MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Fabio Franco Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira 1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira 2º Secretário - Valfrido Bento Cintra Vereador - José Corrêa Barbosa Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida Vereadora - Fátima Queiroz Bilski

Vereador - Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIAN° 155/2023

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 075/2022, de 25 de março de 2022, combinado com a Portaria do Ministério da Saúde Portaria n. 1.399, de 15 de dezembro de 1999,...

R Ε S 0

Artigo 1º - Nomear os membros natos indicados os profissionais das seguintes áreas da Secretaria Municipal de

Saúde:

- a) Séfora Wanderley de Souza Coordenadora da Atenção Primaria e Enfermeira da Estratégia Saúde da Família:
- Carlyanne Moura dos Santos Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde;
- c) Rayssa Gomes Tomás Diretora de Departamento;
- Edileuza de Andadre Lopes Médica da Saúde da Família;
- Gabriela Sanches Noleto Enfermeira responsável pelo SIM.

Artigo 2º - fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de

origem.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 6

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

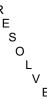
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 156/2023

"Dispõe sobre a Designação para responsável da Diretoria de Trânsito, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 3° § 4º c/c o Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 507/2005, de 29 de Julho de 2005,...



Artigo 1º - Designar, VALDECI NOGEURIA, Assistente de Administração II, como responsável da Diretoria de Trânsito, da Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de oriaem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS - CEP - 79450-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo Email: cmrochedo@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Camara: https://www.cmrochedo.ms.gov.br/ ou através do cmrochedo@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 2 de 6

ANO 7

Fábio Franco Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiovisual para transmissão de som e vídeo "streaming de áudio e vídeo" em todas as sessões realizadas pela Câmara de Rochedo/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedo@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Camara: https://www.cmrochedo.ms.gov.br/ ou através do cmrochedo@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Fábio FrancoPresidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, edição, formatação, inserção de trilha sonora ou locução de vídeo, captação, edição e apresentação de vídeos institucionais, voltados para mídias convencionais e digitais e cobertura de eventos institucionais com filmagens e entrevistas**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedo@hotmail.com até a data limite.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **3** de **6** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Camara: https://www.cmrochedo.ms.gov.br/ ou através do cmrochedo@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Fábio Franco Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a Inexigibilidade de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº.** 005/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

- I HOMOLOGAR e ratificar a deliberação da Comissão de Licitação, para a emissão de empenho e contrato na forma de inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, II e Art. 13 III, da Lei Federal no 8666/93, com vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-especializado de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos em atendimento as necessidades da Rochedo/MS.
- II **ADJUDICAR** a empresa vencedora do Processo Administrativo n $^\circ$ 005/2023 Inexigibilidade n $^\circ$ 002/2023: **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ N $^\circ$ 26.946.886/0001-54, com o valor mensal de R $^\circ$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R $^\circ$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
- III Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade, ordenador de despesa.
 - IV A CPL para as providências pertinentes;
 - V Publique-se na forma legal.

Rochedo-MS, 15 de fevereiro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-especializado de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II e Art. 13 III, da Lei Federal no 8666/93.

EMPRESA: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **4** de **6** **CNPJ:** 26.946.886/0001-54

ED. Nº 876/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Rochedo-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS №. 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL №. 003/2023 PROCESSO №. 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: D & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDOMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 594.040,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

CREDOR	D & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/9	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR TECIDO PV MALHA FRIA COR AZUL ROYAL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS.	5000,00	24,90	124.500,00	D&B
2/9	CAMISETA TECIDO PV MALHA FRIA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA COM DETALHE AZUL, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS.	3000,00	27,90	83.700,00	D&B
3/9	CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO PV MALHA FRIA, COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA.	1000,00	69,90	69.900,00	D&B
4/9	CALÇA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR AZUL COM CÓS EM ELÁSTICO COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA.	400,00	135,00	54.000,00	D&B
5/9	KIT UNIFORME ESPORTIVO CONTENDO UMA CAMISA 100% POLIESTER COM SHORT EM TECIDO 100% POLIESTER COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA.	500,00	90,00	45.000,00	D&B
6/9	KIT BALLET COMPLETO COM COLLANT REGATA, SAIA, SAPATILHA, MEIA, REDINHA E FAIXA.	100,00	220,00	22.000,00	D&B
7/9	MOCHILA ESCOLAR GRANDE: CONFECCIONADA EM NYLON 600, DE ALTA RESISTÊNCIA E INTEIRAMENTE IMPERMEÁVEL EM FORMATO RETANGULAR COM BOLSO FRONTAL, OBEDECENDO AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 41 CM DE ALTURA, 29 CM DE LARGURA E 14 CM DE PROFUNDIDADE, COM ZÍPER EM FORMATO DE U COM DUAS ALÇAS, INICIANDO A ABERTURA DE AMBOS OS LADOS NO MÁXIMO 3 CM DE BASE INFERIOR, QUE PERMITE TOTAL ABERTURA DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 20 CM DE ALTURA, 24 CM DE LARGURA E 3 CM DE PROFUNDIDADE, COM ZÍPER DE UMA ALÇA, PERMITINDO ABERTURA. O CONTORNO DA MOCHILA BEM COMO DO SEU BOLSO FRONTAL, TERÃO ACABAMENTO POR FITA DE POLIPROPILENO DE LARGURA 0,25 MM DE COR PRETA. PARTE COSTAL COM ALÇAS EM TIRAS NO FORMATO V INVERTIDO, EM POLIÉSTER DE 6 CM DE LARGURA E REFORÇADO COM TIRAS DE POLIPROPILENO DE 3 CM DE LARGURA, MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADO UMA DO LADO DA OUTRA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS TIPO CINTA PLÁSTICA REFORÇADAS. TAMBÉM EM SUA PARTE FRONTAL LOGO CENTRALIZADA NO BOLSO MEDIDAS	600,00	114,90	68.940,00	D&B

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

	APROXIMADAS: CONSIDERAR VARIAÇÃO DE 2CM PARA				
	MAIOR OU PARA MENOR, PERFILAMENTO EM VIVO 11 MM NO CORPO PRINCIPAL				
8/9	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA: CONFECCIONADA EM NYLON 600, DE ALTA RESISTÊNCIA E INTEIRAMENTE IMPERMEÁVEL EM FORMATO RETANGULAR COM BOLSO FRONTAL, OBEDECENDO AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 39 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 10 CM DE PROFUNDIDADE, COM ZÍPER EM FORMATO DE U COM DUAS ALÇAS, INICIANDO A ABERTURA DE AMBOS OS LADOS NO MÁXIMO 3 CM DE BASE INFERIOR, QUE PERMITE TOTAL ABERTURA DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 20 CM DE ALTURA, 24 CM DE LARGURA E 3 CM DE PROFUNDIDADE, COM ZÍPER DE UMA ALÇA, PERMITINDO ABERTURA. O CONTORNO DA MOCHILA BEM COMO DO SEU BOLSO FRONTAL, TERÃO ACABAMENTO POR FITA DE POLIPROPILENO DE LARGURA 0,25 MM DE COR PRETA. PARTE COSTAL COM ALÇAS EM TIRAS NO FORMATO V INVERTIDO, EM POLIÉSTER DE 6 CM DE LARGURA E REFORÇADO COM TIRAS DE POLIPROPILENO DE 3 CM DE LARGURA, MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADO UMA DO LADO DA OUTRA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS TIPO CINTA PLÁSTICA REFORÇADAS. TAMBÉM EM SUA PARTE FRONTAL LOGO CENTRALIZADA NO BOLSO MEDIDAS APROXIMADAS: CONSIDERAR VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIOR OU PARA MENOR, PERFILAMENTO EM VIVO 11 MM NO CORPO PRINCIPAL.	600,00	110,00	66.000,00	D&B
9/9	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA: CONFECCIONADA EM NYLON 600, DE ALTA RESISTÊNCIA E INTEIRAMENTE IMPERMEÁVEL EM FORMATO RETANGULAR COM BOLSO FRONTAL, OBEDECENDO AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 9 CM DE PROFUNDIDADE, COM ZÍPER EM FORMATO DE U COM DUAS ALÇAS, INICIANDO A ABERTURA DE AMBOS OS LADOS NO MÁXIMO 3 CM DE BASE INFERIOR, QUE PERMITE TOTAL ABERTURA DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 20 CM DE ALTURA, 24 CM DE LARGURA E 3 CM DE PROFUNDIDADE, COM ZÍPER DE UMA ALÇA, PERMITINDO ABERTURA. O CONTORNO DA MOCHILA BEM COMO DO SEU BOLSO FRONTAL, TERÃO ACABAMENTO POR FITA DE POLIPROPILENO DE LARGURA 0,25 MM DE COR PRETA. PARTE COSTAL COM ALÇAS EM TIRAS NO FORMATO V INVERTIDO, EM POLIÉSTER DE 6 CM DE LARGURA E REFORÇADO COM TIRAS DE POLIPROPILENO DE 3 CM DE LARGURA, MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADO UMA DO LADO DA OUTRA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS TIPO CINTA PLÁSTICA REFORÇADAS. TAMBÉM EM SUA PARTE FRONTAL LOGO CENTRALIZADA NO BOLSO MEDIDAS APROXIMADAS: CONSIDERAR VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIOR OU PARA MENOR, PERFILAMENTO EM VIVO 11 MM NO CORPO PRINCIPAL.	600,00	100,00	60.000,00	D&B
	Valor Total			R\$ 594.040,00	

ASSINAM:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – CONTRATANTE. DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO F. DO NASCIMENTO DEPTO DE LICITAÇÃO

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 6